

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.177ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026

Às 9h07 do dia 27 de fevereiro de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 23 de fevereiro de 2026, com atualização publicada no dia 26 de fevereiro de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Procurador-Geral Daniel Otaviano de Melo Ribeiro (ausente nas deliberações dos itens 8 e 9, sendo substituído pelo Subprocurador-Geral Marcus Vinicius de Albuquerque Portella), do Ouvidor Interino Substituto Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha e da Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia Nayara Nunes Ferreira

REGISTRO: O Diretor-Relator, Pietro Mendes, do processo nº 48610.209490/2025-12, referente aos itens 1 e 2, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses itens, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o que lhe foi deferido.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.209490/2025-12 - Assunto: Análise do recurso interposto pela Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS (SEI nº 5657028) em face do Ofício nº 4/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5629381), por meio do qual a Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM solicitou à NTS à apresentação de informações no âmbito da aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM) de que trata o art. 6º, § 9º, da Resolução ANP nº 991, de 2 de janeiro de 2026. - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.209490/2025-12, e com base no Despacho de Admissibilidade de Recurso NTS (SEI nº 5724702) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SIM-CTR/SIM (SEI nº 5735069), decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pela Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS (SEI nº 5657028), em face do Ofício nº 4/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5629381), com base no art. 19, incisos III, IV e VI, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020 (**DD nº 139/2026**).

2. Processo: 48610.209490/2025-12 - Assunto: Análise do recurso interposto pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (SEI nº 5656973) em face do Ofício nº 5/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5629395), por meio do qual a Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM solicitou à TAG a apresentação de informações no âmbito da aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM) de que trata o art. 6º, § 9º, da Resolução ANP nº 991, de 2 de janeiro de 2026. - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.209490/2025-12, e com base no Despacho de Admissibilidade de Recurso TAG (SEI nº 5724731) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SIM-CTR/SIM (SEI nº 5735783), decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (SEI nº 5656973), em face do Ofício nº 5/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5629395), com base no art. 19, incisos III, IV e VI, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020 (**DD nº 140/2026**).

3. Processo: 48610.203907/2026-14 - Assunto: Medida regulatório-cautelar apresentada pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG com pedido para suspender, cautelarmente, a eficácia do § 9º, do art. 6º, da Resolução ANP nº 991, de 2 de janeiro de 2026. - Unidade Autora: Superintendência de

Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.203907/2026-14, e com base na Análise nº 1/2026/SIM (SEI nº 5736589), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SIM (SEI nº 5736869) e na Nota nº 335/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5745594), aprovada pelo Despacho nº 393/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5745603), decidiu, por unanimidade, indeferir a medida regulatório-cautelar apresentada pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, com pedido de suspensão cautelar da eficácia do § 9º do art. 6º da Resolução ANP nº 991, de 2 de janeiro de 2026 (**DD nº 141/2026**).

4. Processo: 48610.209490/2025-12 - Assunto: Consulta Pública das Determinações Regulatórias da ANP para valoração das Base Regulatória de Ativos das transportadoras de gás natural para o Ciclo Tarifário 2026-2030. - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.209490/2025-12, e com base na Nota Técnica nº 2/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5723580), na Nota Técnica nº 3/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5723581), na Nota Técnica nº 5/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5724060), na Nota Técnica nº 6/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5726631), na Nota Técnica nº 7/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5732887), na Nota Técnica nº 8/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5733157) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SIM-CTR/SIM (SEI nº 5736906), decidiu, por unanimidade: I - aprovar a Nota Técnica nº 2/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5723580), a Nota Técnica nº 3/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5723581), a Nota Técnica nº 5/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5724060), a Nota Técnica nº 6/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5726631), a Nota Técnica nº 7/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5732887) e a Nota Técnica nº 8/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5733157) e suas respectivas Determinações Regulatórias, no âmbito da 2ª fase do Plano de Ação para o Ciclo Tarifário 2026-2030, aprovado pela Decisão de Diretoria nº 704/2025; II - aprovar a realização de Consulta Pública, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do respectivo aviso no Diário Oficial da União, para recebimento de contribuições sobre as Determinações Regulatórias relativas à valoração da Base Regulatória de Ativos, aos Planos de Investimentos e aos custos operacionais das transportadoras de gás natural GOM, TSB, TBG, NTS e TAG, referentes ao Ciclo Tarifário 2026–2030, sendo consideradas apenas as manifestações tempestivamente apresentadas; e III - dar publicidade a todos os documentos do processo nº 48610.209490/2025-12, referente à consulta pública do Ciclo Tarifário 2026-2030, assim como a todos os processos relacionados (**DD nº 142/2026**).

REGISTRO: O Diretor-Relator, Daniel Vieira, dos processos nº 48610.003909/2018-03 e nº 48610.219647/2020-11, referentes aos itens 5 e 6, solicitou ao Diretor-Geral a apreciação em conjunto desses itens, com base no disposto no art. 34, § 2º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o que lhe foi deferido.

5. Processo: 48610.003909/2018-03 - Assunto: Aprovação do Termo Aditivo nº 2 ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Brava, em cumprimento ao art. 24 da Resolução ANP nº 867/2022, referente à Jazida Compartilhada entre as áreas de Marlim, Voador e Norte de Brava. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.003909/2018-03, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2025/SDP, na Nota Técnica nº 225/2023/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 13/2025/SDP/ANP-RJ, e no Parecer nº 00373/2023/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 04747/2023/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade, aprovar o Termo Aditivo nº 2 ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Brava (SEI nº 4080288) (**DD nº 143/2026**).

6. Processo: 48610.219647/2020-11 - Assunto: Aprovação do Termo Aditivo nº 3 ao Acordo de Individualização da Produção do Pré-sal de Albacora, em cumprimento ao art. 24 da Resolução ANP nº 867/2022, referente à Jazida Compartilhada entre as áreas de Albacora e Norte de Brava. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.219647/2020-11, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 69/2025/SDP, na Nota Técnica nº 225/2023/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 14/2025/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 00377/2023/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 4748/2023/PFANP/PGF/AGU, e no Parecer nº 281/2025/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2458/2025/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade, aprovar o Termo Aditivo nº 3 ao Acordo de Individualização da Produção do Pré-sal de Albacora (SEI nº 3880070) (**DD nº 144/2026**).

7. Processo: 48610.224677/2024-65 - Assunto: Análise do Plano de Desenvolvimento (PD) apresentado pela Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) para solicitação de prorrogação contratual e de redução de royalties do campo de Marlim Sul, Bacia de Campos. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.224677/2024-65, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 31/2025/SDP-CPM/SDP, na Nota Técnica nº 4/2025/SDP-CPM/SDP/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 00003/2023/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: I - reprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento do campo de Marlim Sul, considerando a revogação da licitação para contratação do FPSO P-86; II - determinar a redução do prazo de prorrogação contratual da Fase de Produção do campo de Marlim Sul para o ano de 2036, condizente com a vida útil, informada pela operadora, das unidades P-40 e P-38 do campo, conforme previsto no Parágrafo 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão e nos termos do art. 1º da Resolução CNPE nº 02/2016; III - negar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties sobre a produção incremental nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018; e IV - determinar a apresentação de estudo subsidiado por relatório de auditoria independente sobre a vida útil máxima da unidade P-40 (**DD nº 145/2026**).

REGISTRO: A Diretoria Colegiada, decidiu, por unanimidade, suspender a reunião de diretoria às 12h50, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024, com retomada da deliberação do item 8 da Sessão Regulatória às 13h07.

8. Processo: 48610.009515/2013-46 - Assunto: Pleito de postergação da Declaração de Comercialidade do Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural do poço 1-BRSA-1063-SPS ("PAD Sagitário"), do Bloco S-M-623 (Contrato de concessão BM-S-50), solicitado pela Petrobras. - Unidade Autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.009515/2013-46, e com base no Parecer Técnico nº 460/2025/SEP-E-ANP, no Despacho SEP-ANP nº 92, de 15 de janeiro de 2026, no Parecer nº 23/2026/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 198/2026/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade, aprovar a postergação do prazo para Declaração de Comercialidade do Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural do poço 1-BRSA-1063-SPS - PAD Sagitário, bloco S-M-623, contrato de concessão BM-S-50 (48610.009180/2005-56), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para 5 de setembro de 2027 (**DD nº 146/2026**).

9. Processo: 48610.216473/2024-51 - Assunto: Procedimentos de avaliação de resultados do projeto 24348-5 para fins de eventual análise nova autorização. - Unidade Autora: Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.216473/2024-51, e com base na Resolução de Diretoria nº 624/2024 (SEI nº 4336782), na Nota Técnica nº 1/2025/STM-AUT/STM/ANP-RJ (SEI nº 5546155) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 112/2025/STM-AUT/STM (SEI nº 5554734), decidiu, por unanimidade: I - aprovar os procedimentos para solicitação de renovação do apoio à instalação laboratorial de PD&I no âmbito da CIRM e os indicadores para avaliação qualitativa dos resultados do projeto nº 24348-5 propostos na Nota Técnica nº 1/2025/STM-AUT/STM/ANP-RJ (SEI nº 5546155); e II - determinar a alteração da redação da alínea 'a' do item IV da Resolução de Diretoria 624/2024 (SEI nº 4336782) a fim de não deixar margens a dúvidas no entendimento desse item, trocando o texto de "em até cento e oitenta dias", para "no mínimo cento e oitenta dias" antes do término do prazo do projeto (**DD nº 147/2026**).

Foram acrescentados como extrapauta na Sessão Regulatória os seguintes itens:

10. Processo: 48610.213379/2025-21 - Assunto: Regulamentação da individualização das metas anuais para produtores e importadores de gás natural no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano. - Unidade Autora: Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.213379/2025-21, e com base no Parecer nº 43/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5741084), aprovado pelo Despacho nº 370/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5741087) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2026/STM-CTR/STM (SEI nº 5741379), decidiu, por unanimidade: I - aprovar a minuta de resolução (SEI nº 5741338), que estabelece regulamentação para a individualização das metas anuais para produtores e importadores de gás natural no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano, nos termos da Lei nº 14.993, de 2024 e do Decreto nº 12.614, de 2025; e II - determinar que

a Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente - STM realize Análise de Resultado Regulatório (ARR) da presente resolução após decorridos os 3 (três) primeiros anos de funcionamento do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano **(DD nº 148/2026)**.

11. Processo: 48610.229121/2024-65 - Assunto: Regulamentação do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB). - Unidade Autora: Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.229121/2024-65, e com base no Parecer nº 46/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5744956), aprovado pelo Despacho nº 391/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5744957) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9 (SEI nº 5745289), decidiu, por unanimidade: I - aprovar a minuta de resolução (SEI nº 5745235), que estabelece os procedimentos operacionais e os requisitos técnicos para a emissão do Certificado de Garantia de Origem do Biometano (CJOB), no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano, nos termos da Lei nº 14.993, de 2024, e do Decreto nº 12.614, de 2025; II - determinar a alteração da redação do art. 33 e de seu § 1º da minuta de resolução, nos seguintes termos: "Art. 33. O CJOB poderá ser comercializado com qualquer agente econômico até sua aposentadoria, desde que esteja válido. § 1º O CJOB poderá ser comercializado para utilização de seu atributo ambiental com qualquer agente econômico, inclusive após a baixa do registro para cumprimento da meta."; III - determinar que a Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente - STM, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente resolução, apresente à Diretoria Colegiada estudo técnico sobre a fungibilidade do CJOB com outros certificados de atributos ambientais, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.993/2024; e IV - determinar que a STM realize Análise de Resultado Regulatório (ARR) da presente resolução após decorridos os 3 (três) primeiros anos de funcionamento do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano, em atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 10.411/2020 **(DD nº 149/2026)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h39. A presente ata por mim, Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

Diretor

NAYARA NUNES FERREIRA

Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação

119/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011247/2014-11	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na STM.	Artur Watt	138/2026	26-Feb	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011247/2014-11 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2026/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5711793), decide, por unanimidade: Nomear GILCLEA LOPES GRANADA, CPF nº ***.513.900-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Meio Ambiente, na STM.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	--------	---	--

110/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.230396/2023-61	SDP	Aprovação de garantia financeira de descomissionamento - Origem Energia Alagoas S.A., ano de 2025, Campos de Anambé, Arapaçu, Furado, Paru e Pilar.	Pietro Mendes	137/2026	26-Feb	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230396/2023-61, na Certidão (SEI nº 5614841) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5615693), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar o endosso nº 4 da apólice de seguro garantia - DPP 723 (SEI nº 5610179), no valor de R\$ 44.138.402,24 (quarenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), apresentado pela Origem Energia Alagoas S.A., como garantia financeira para assegurar sua participação no descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural, relacionada aos seguintes campos e contratos de concessão: Anambé – 48610.003892/2000; Arapaçu – 48610.001547/2009-17; Furado – 48000.003854/97-80; Paru – 48000.003840/97-75; e Pilar – 48000.003859/97-01.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--------	---	--

103/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217459/2025-55	SDP	Aprovação de garantias financeiras de descomissionamento da concessionária 3R Bahia S.A., no ano de 2025, para os campos de Cexis, Socorro, Guanambi, Ilha de Bimbarra e Cambacica.	Pietro Mendes	136/2026	26-Feb	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230396/2023-61, na Certidão (SEI nº 5614841) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5615693), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o endosso nº 4 da apólice de seguro garantia - DPP 723 (SEI nº 5610179), no valor de R\$ 44.138.402,24 (quarenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), apresentado pela Origem Energia Alagoas S.A., como garantia financeira para assegurar sua participação no descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural, relacionada aos seguintes campos e contratos de concessão: Anambé – 48610.003892/2000; Arapaçu – 48610.001547/2009-17; Furado – 48000.003854/97-80; Paru – 48000.003840/97-75; e Pilar – 48000.003859/97-01.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216656/2025-57, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5615730) e na Certidão - DPP 820 (SEI nº 5615788), decide, por unanimidade: I - aprovar a Garantia Corporativa – DPP 820 (SEI nº 5603570), no valor de R\$ 409.582.383,63 (quatrocentos e nove milhões, quinhentos e	

102/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.216656/2025-57	SDP	Aprovação de garantia financeira de descomissionamento de instalações apresentada pela concessionária 3R PESCADA S.A. (Garantia Corporativa – exercício 2025) e devolução de instrumentos anteriormente apresentados – Campos Arabaiana, Dentão e Pescada.	Symone Araújo	135/2026	<p>oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), apresentada pela 3R PESCADA S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas aos contratos de concessão dos campos Arabaiana (48000.003913/97-47), Dentão (48000.003907/97-44) e Pescada (48000.003912/97-84); e</p> <p>II - aprovar, em função da aprovação do instrumento de garantia supracitado no item I, a substituição e devolução dos instrumentos de garantia previamente apresentados pela concessionária 3R PESCADA S.A., a Apólice de Seguro Garantia Nº 0306920229907750707873000 (DPP/ANP nº 52 - SEI nº 2298785), emitida em 30 de junho de 2022 pela POTENCIAL SEGURADORA S/A., bem como seu Endosso (DPP/ANP nº 390 - SEI nº 4085222), emitido em 4 de junho de 2024, no valor de R\$328.154.383,17 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), referentes aos campos Arabaiana (48000.003913/97-47), Dentão (48000.003907/97-44) e Pescada (48000.003912/97-84).</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
						A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216656/2025-57, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº	

101/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.216656/2025-57	SDP	<p>Aprovação de garantias financeiras de descomissionamento de instalações de apresentadas pela concessionária 3R Bahia S.A. (Garantia Corporativa – exercício 2025) e devolução de instrumentos anteriormente apresentados - Campos Água Grande, Aratu, Bonsucesso, Candeias, Dom João, Fazenda Alto das Pedras, Massuí, Pariri, Pedrinhas, São Domingos, Socorro</p>	Symone Araújo	134/2026	25-fev-26	<p>6/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5636362) e a Certidão - DPP 824 (SEI nº 5631045), decide, por unanimidade: I - aprovar a Garantia Corporativa - DPP 824 (SEI nº 5628473), no valor de R\$ R\$ 200.277.357,05 (duzentos milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), apresentada pela 3R Bahia S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas aos contratos de concessão nº 48000.003629/97-43 (campo Água Grande), nº 48000.003632/97-58 (campo Aratu), nº 48000.003658/97-41 (campo Bonsucesso), nº 48000.003638/97-34 (campo Candeias), nº 48000.003644/97-37 (campo Dom João), nº 48610.004004/98 (campo Fazenda Alto das Pedras), nº 48000.003669/97-68 (campo Massuí), nº 48610.001557/2009-52 (campo Pariri), nº 48000.003678/97-59 (campo Pedrinhas), nº 48000.003693/97-42 (campo São Domingos), nº 48000.003698/97-66 (campo Socorro Extensão) e nº 48610.001429/2008-28 (campo Tapiranga Norte); e II – aprovar, em função da aprovação do instrumento de garantia supracitado no item I, a devolução da Apólice de Seguro Garantia DPP 158 (SEI nº 3418207), no valor de R\$ 664.002.881,46 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e a devolução da</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	--

			Extensão e Tapiranga Norte.		<p>Apólice de Seguro Garantia DPP 455 (SEI nº 4128007), no valor de R\$ 488.245.933,73 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), ambas apresentadas pela 3R Bahia S.A., como garantias financeiras para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas aos contratos de concessão nº 48000.003629/97-43 (campo Água Grande), nº 48000.003632/97-58 (campo Aratu), nº 48000.003658/97-41 (campo Bonsucesso), nº 48000.003638/97-34 (campo Candeias), nº 48000.003644/97-37 (campo Dom João), nº 48610.004004/98 (campo Fazenda Alto das Pedras), nº 48000.003669/97-68 (campo Massuí), nº 48610.001557/2009-52 (campo Pariri), nº 48000.003678/97-59 (campo Pedrinhas), nº 48000.003693/97-42 (campo São Domingos), nº 48000.003698/97-66 (campo Socorro Extensão) e nº 48610.001429/2008-28 (campo Tapiranga Norte), tendo como instituição emissora o BTG Pactual Seguros S.A..</p>
--	--	--	-----------------------------	--	---

100/2026/SGE-Circuito/SGE	48630.200854/2023-07, 48610.226633/2022-16 e 48640.201096/2023-17	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	133/2026	<p>25- 26 fev-</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48630.200854/2023-07, 48610.226633/2022-16 e 48640.201096/2023-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 108/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5351083), no Despacho nº 557/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 5334982), no Despacho nº 480/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4528762) e no Despacho nº 553/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 5330707), decide, por unanimidade:</p> <p>I - conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelos revendedores ELSHA DAY COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA ME e JARBAS RODRIGUES DE SOUZA, mantendo as decisões de 1ª instância que aplicaram pena pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada; e</p> <p>II - conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo revendedor AMAZON GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, mantendo a decisão de 1ª instância que aplicou a pena pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	---	-----	---	---------------	----------	--	--

99/2026/SGE-Circuito/SGE	48600.202226/2022-24, 48600.202229/2022-68, 48600.202372/2022-50, 48600.202979/2022-30, 48600.202231/2022-37, 48600.202319/2022-59 e 48600.202731/2022-79	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	Daniel Vieira	132/2026	fev-25-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.202226/2022-24, 48600.202229/2022-68, 48600.202372/2022-50, 48600.202979/2022-30, 48600.202231/2022-37, 48600.202319/2022-59 e 48600.202731/2022-79 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4694299), decide, por unanimidade: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO SHOW 5 AVENIDA LTDA, AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA, POSTO E BAR BRITÂNIA LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILELÃO LTDA, PPOSTOS ABADIANIA PLANALMIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, AUTO POSTO CANAÃ EIRELI, POSTO SHOW ALVORADA LTDA com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	---	-----	---	---------------	----------	-----------	---	--

97/2026/SGE-Circuito/SGE	48600.203556/2021-56	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	131/2026	<p>25- 26</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.203556/2021-56, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 78/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5231534) e no Despacho nº 439/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 4469371), decide, por unanimidade: Dar provimento parcial do recurso interposto por PETRO RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., para reenquadrar a infração do inciso IX para o inciso XVI do art. 3º da Lei nº 9.847/99 e reduzir a multa para o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	---	--

96/2026/SGE-Circuito/SGE	48650.201130/2021-72, 48611.200862/2024-54 e 48640.200777/2024-49	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Daniel Vieira	130/2026	<p>25- 26 fev-</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48650.201130/2021-72, 48611.200862/2024-54 e 48640.200777/2024-49, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 70/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5201882), nos Despachos nº 417/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4447756), nº 368/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5042576) e nº 418/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5110910), decide, por unanimidade:</p> <p>I - conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelos revendedores PETROVIN POSTOS DE SERVIÇOS LTDA e CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, mantendo as decisões de 1ª instância que aplicaram pena pecuniária de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada; e</p> <p>II - conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelo revendedor POSTO KOALA LTDA, mantendo a decisão de 1ª instância que determinou a aplicação da pena pecuniária de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	---	-----	---	---------------	----------	---	--

95/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.208032/2022-13	SDL	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 4.7 da Agenda Regulatória 2025-2026.	Daniel Vieira	129/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208032/2022-13 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2025/SDL-CREG/SDL (SEI nº 5579978), decide, por unanimidade:</p> <p>Aprovar a revisão do cronograma da ação regulatória 4.7 da Agenda Regulatória 2025-2026 da ANP, nos seguintes termos:</p> <p>25- a) AIR ou NT: alteração do termo de setembro de 2025 26- para dezembro de 2025;</p> <p>b) Minuta de ato: alteração do termo de janeiro de 2026 para abril de 2026;</p> <p>c) Consulta Pública: alteração do período de janeiro de 2026 a abril de 2026 para abril de 2026 a julho de 2026;</p> <p>d) Audiência Pública: alteração do período de abril de 2026 a julho de 2026 para julho de 2026 a setembro de 2026; e</p> <p>e) Aprovação e Publicação: alteração do período de julho de 2026 a setembro de 2026 para setembro de 2026 a outubro de 2026.</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	---

94/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.212675/2025-12	STI	Aquisição de nova solução hiperconvergente para o data center da ANP.	Artur Watt	128/2026	25-26 fev	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212675/2025-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2025/STI-CONT/STI (SEI nº 5332100) e na Nota Técnica nº 84/2025/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 5315571), decide, por unanimidade: Autorizar a realização de pregão eletrônico, para aquisição de solução hiperconvergente composta por equipamentos, subscrição de software e contratação de serviços necessários para hospedar e processar os serviços de TIC atualmente em uso na ANP com garantia de sessenta meses.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	-----------	--	--

93/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217495/2025-19	SDP	Aprovação de Garantia Financeira de Descomissionamento da Concessionária 3R Petroleum Offshore S.A., ano de 2025, Campo Peroá.	Daniel Vieira	127/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217495/2025-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5678797) e na Certidão DPP 714 (SEI nº 5661472), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a Apólice de Seguro Garantia - DPP 714 (SEI nº 5578348), no valor de R\$ 279.395.160,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais), apresentada pela 3R Petroleum Offshore S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003903/97-93 (campo de Peroá), correspondente à sua participação de 100% no referido contrato, tendo como seguradora líder a Junto Seguros S.A; e</p> <p>II - aprovar a devolução do Contrato de Penhor (SEI nº 4503298), no valor de R\$ 278.791.600,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais), apresentado pela 3R Petroleum Offshore S.A. no ano de 2024, como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do campo de Peroá.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
						A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -	

92/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.228436/2025-76	SDP	<p>Aprovação de Garantia Financeira de Descomissionamento apresentada pela Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A., referente ao ano de 2025, para o Campo Paramirim do Vencimento.</p>	Daniel Vieira	126/2026	<p>ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228436/2025-76, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5669390) e na Certidão DPP 799 (SEI nº 5669222), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a Apólice de Seguro Garantia - DPP 799 (SEI nº 5646600), no valor de R\$ 582.179,74 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), apresentada pela Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48610.002006/2016-35 (campo Paramirim do Vencimento), correspondente à sua participação de 100% no referido contrato, tendo como instituição emissora a seguradora Itaú Seguros S.A.; e</p> <p>II - aprovar a devolução da Carta de Crédito nº D-109350-9 (SEI nº 4605250), no valor de R\$ 99.038,61 (noventa e nove mil e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), apresentada pela Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48610.002006/2016-35 (campo Paramirim do Vencimento), correspondente à sua participação de 100% no referido contrato, tendo como instituição emissora o banco</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--	---

91/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217074/2025-98	SDP	Aprovação de Garantias Financeiras de Descomissionamento de Instalações apresentadas pela Concessionária Recôncavo Energia SPE S.A..	Daniel Vieira	125/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217074/2025-98, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5696846) e na Certidão DPP 826 (SEI nº 5687528), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a Carta de Crédito - DPP 826 (SEI nº 5683119), emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com registro nº 118215266424, no valor total de R\$ 567.542,61 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), apresentada pela Recôncavo Energia SPE S.A. como garantia financeira para assegurar o descomissionamento dos campos Cardeal Amarelo (contrato de concessão nº 48610.001440/2008-98), Cardeal do Nordeste (contrato de concessão nº 48610.001440/2008-98) e Cardeal do Nordeste Leste (contrato de concessão nº 48610.010825/2015-75); e</p> <p>II - autorizar a substituição e devolução da Carta de Crédito - DPP 229 (SEI nº 3442122), emitida pelo Banco Bradesco S.A., com registro nº 2.089.767-8, no valor de R\$ 146.935,85 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente aos campos Cardeal Amarelo, Cardeal do Nordeste e Cardeal do Nordeste Leste, em decorrência da aprovação da garantia discriminada no item I.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	---

90/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.232230/2025-41	SGA	Aplicação de Sanção Administrativa.	Artur Watt	124/2026	<p>24-26 fev-26</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232230/2025-41 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1 (SEI nº 5657690), decide, por unanimidade: Aplicar a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos, à empresa contratada TRANSCOURIER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.264/0001-49, com fundamento na cláusula 12.2, item "iii" do Contrato Administrativo nº 9.026/2023 (SEI nº 5520481), combinada com o artigo 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da prática das infrações administrativas tipificadas no artigo 155, incisos II e VII, do aludido diploma legal, consistentes na inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como no retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	-------------------------------------	------------	----------	--	---

109/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.001306/2016-05	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SCL.	Artur Watt	123/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001306/2016-05 e do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13 (SEI nº 5721451), decide, por unanimidade:</p> <p>I - exonerar THYAGO GROTTI VIEIRA, CPF nº ***.472.886-**, do Cargo de Gerência Executiva, código CGE I, de Superintendente, na Superintendência de Conteúdo Local; e</p> <p>II - nomear GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, CPF nº ***.555.887-**, para exercer o Cargo de Gerência Executiva, código CGE I, de Superintendente, na Superintendência de Conteúdo Local, ficando exonerado do Cargo de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunto, na Superintendência de Conteúdo Local.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	--	---

108/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.006759/2015-39	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SDC.	Artur Watt	122/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.006759/2015-39 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12 (SEI nº 5721289), decide, por unanimidade:</p> <p>I - exonerar LUIS EDUARDO ESTEVES, CPF nº ***.192.489-**, do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE I, de Superintendente, na Superintendência de Defesa da Concorrência; e</p> <p>II - nomear BRUNO VALLE DE MOURA, CPF nº ***.552.048-**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE I, de Superintendente, na Superintendência de Defesa da Concorrência, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunto, na Superintendência de Distribuição e Logística.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	---	---

107/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.004716/2014-38	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SGP.	Artur Watt	121/2026	20-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.004716/2014-38 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11 (SEI nº 5717137), decide, por unanimidade: Nomear LEANDRO GUEDES DA FONSECA, CPF nº ***.217.117-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Aprendizagem Organizacional, na Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
106/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011537/2016-19	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SFO.	Artur Watt	120/2026	20-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011537/2016-19 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8 (SEI nº 5707496), decide, por unanimidade: Nomear MARCELO COSTA DAMASO, CPF nº ***.529.787-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Diárias e Passagens, na Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador Financeiro, na Superintendência de Promoção de Licitações.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

105/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011248/2014-58	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SPL.	Artur Watt	119/2026	<p>20-26 fev-26</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011248/2014-58 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7 (SEI nº 5704121), decide, por unanimidade: Nomear JANAINA MARTINS FERREIRA, CPF nº ***.955.827-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora Financeira, na Superintendência de Promoção de Licitações.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005997/2014-46, decide, por unanimidade: I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo: Proposta de Estrutura (Anexo III) 19 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO (SDP) CARGO QTDE Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III 1 Assessor Técnico de Desenvolvimento e Produção CCT V 1 19.1 COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS, DADOS E DE FISCALIZAÇÃO DINÂMICA Coordenador-Geral de Processos, Dados e de Fiscalização Dinâmica CCT V 1 Assistente de Dados e de Fiscalização Dinâmica CAS I 1 19.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUÇÃO EM CAMPOS MARÍTIMOS</p>	

Coordenador-Geral de
Produção em Campos
Marítimos CCT V 1
19.2.1 COORDENAÇÃO DE
CAMPOS MADUROS E
ECONOMICIDADE MARGINAL
MARÍTIMOS
Coordenador de Campos
Maduros e Economicidade
Marginal Marítimos CCT III 1
19.2.2 COORDENAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS DO
PRÉ-SAL
Coordenador de Fiscalização
de Campos do Pré-Sal CCT III 1
19.2.3 COORDENAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS DO
PÓS-SAL
Coordenador de Fiscalização
de Campos do Pós-Sal CCT III 1
19.3 COORDENAÇÃO-GERAL
DE PRODUÇÃO EM CAMPOS
TERRESTRES
Coordenador-Geral de
Produção em Campos
Terrestres CCT V 1
19.3.1 COORDENAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE CAMPOS
TERRESTRES
Coordenador de Fiscalização
de Campos Terrestres CCT III 1
19.3.2 COORDENAÇÃO DE
CAMPOS MADUROS E
ECONOMICIDADE MARGINAL
TERRESTRES
Coordenador de Campos
Maduros e Economicidade
Marginal Terrestres CCT III 1
Assistente de
Desenvolvimento e Produção
em Campos Terrestres CAS II 1
Assistente de
Superintendência CAS II 1
19.4 COORDENAÇÃO-GERAL
DE REGULAÇÃO, CONTRATOS E
PROCESSOS SANCIONADORES
Coordenador-Geral de
Regulação, Contratos e
Processos Sancionadores CCT
V 1
Assessor de Apoio Jurídico e
Processos Sancionadores CA III
1

104/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.005997/2014-46	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SDP.	Artur Watt	118/2026	<p>20- fev- 26</p> <p>19.4.1 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO Coordenador de Regulação CCT III 1</p> <p>19.4.2 COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO Coordenador Técnico Administrativo CCT III 1</p> <p>19.5 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ECONÔMICA DO DESCOMISSIONAMENTO Coordenador-Geral de Gestão Econômica do Descomissionamento CCT V 1</p> <p>19.5.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO DO DESCOMISSIONAMENTO Coordenador de Planejamento Econômico do Descomissionamento CCT III 1</p> <p>19.5.2 COORDENAÇÃO DE GARANTIAS FINACEIRAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO Coordenador de Garantias Financeiras para o Descomissionamento CCT III 1</p> <p>Resumo das Alterações no Anexo II do Regimento Interno da ANP</p> <p>ESTRUTURA DA UNIDADE: Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura: 1 CCT IV + 1 CCT III + 1 CCT II Cargo(s) a ser(em) criado(s) na estrutura: 1 CCT V + 1 CCT III</p> <p>RESULTADO LÍQUIDO ANP: Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II: 1 CCT IV + 1 CCT II Cargo(s) a ser(em) incluído(s) nos Anexos I e II: 1 CCT V</p> <p>SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: - R\$ 175,55</p> <p>Vale destacar que, tendo em vista os novos valores definidos pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, o limite</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	--	---

de investimento com cargos comissionados na ANP é de R\$ 2.805.501,05.

II - nomear FABIO DE ALBUQUERQUE CALDEIRA BRANT, CPF nº ***.622.557-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Regulação, Contratos e Processos Sancionadores, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção;

III - nomear MARCELO VITOR MARTINS DE MENESES, CPF nº ***.098.676-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Gestão Econômica do Descomissionamento, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador Econômico e de Garantias, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção;

IV - alterar as atribuições do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, ocupado pelo servidor ARNALDO WARSZAWSKI, de Coordenador-Geral de Processos, Dados e de Fiscalização Dinâmica, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção;

V - apostilar a nomenclatura e das atribuições do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pela servidora KAREN ALVES DE SOUZA, de Coordenadora de Gestão Organizacional para Coordenadora de Planejamento Econômico do Descomissionamento, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção;

VI - nomear JONATHAN FELIX SALLES, CPF nº ***.716.007-**, para exercer o Cargo

					<p>Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Garantias Financeiras para o Descomissionamento, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT II, Coordenador Administrativo de Garantias, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção; e</p> <p>VII - apostilar a nomenclatura e das atribuições do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pelo servidor ROBERTO DE CASTRO REBELLO, de Assessor Técnico Administrativo para Coordenador Técnico Administrativo, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção.</p>
					<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.223111/2019-59, 48610.231089/2023-05 e 48610.231092/2023-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 32/2025/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5506069) e nas Certidões DPP 682 (SEI nº 5503008) e DPP 683 (SEI nº 5505959), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a Apólice de Seguro Garantia (Endosso 1) - DPP 682 (5545723), no valor de R\$ 197.962.626,90 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), apresentada pela Petronas Petróleo Brasil Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de</p>

88/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.231092/2023-11	SDP	Análise de garantia financeira de descomissionamento de instalações - campos Espadarte e Sépia_ECO.	Fernando Moura	117/2026 fev-26	<p>petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003899/97-18 (campo Espadarte), tendo como instituição emissora a Austral Seguradora S.A.;</p> <p>II - aprovar a Apólice de Seguro Garantia – DPP 683 (SEI nº 5093515), no valor de R\$ 3.160.975,60 (três milhões, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), apresentada pela Petronas Petróleo Brasil Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de partilha de produção nº 48610.226559/2021-49 (campo Sépia_ECO), tendo como instituição emissora a Austral Seguradora S.A.;</p> <p>III - aprovar a devolução da Garantia Corporativa – DPP 55 (SEI nº 0603350), no valor de R\$ 303.464.750,00 (trezentos e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), apresentada pela Petronas Petróleo Brasil Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003899/97-18 (campo Espadarte); e</p> <p>IV - aprovar a devolução da Carta de Crédito (1º Aditamento) – DPP 436 (SEI nº 4122834), no valor de R\$ 16.124.963,34 (dezesesseis milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	----------------------	-----	---	----------------	-----------------	---	--

						centavos), apresentada pela Petronas Petróleo Brasil Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de partilha de produção nº 48610.226559/2021-49 (campo Sépia_ECO), tendo como instituição emissora o Banco Santander (Brasil) S.A.
--	--	--	--	--	--	--

87/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.214431/2021-32, 48610.221686/2023-13, 48610.211394/2022-91, 48650.200590/2021-83 e 48610.223905/2021-37	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	Fernando Moura	116/2026	20-fev-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.214431/2021-32, 48610.221686/2023-13, 48610.211394/2022-91, 48650.200590/2021-83 e 48610.223905/2021-37, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4703351), nos Despachos nº 466/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4502827), nº 392/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5068094), nº 23/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4636662), nº 236/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4897627) e nº 278/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4943868), e na Nota nº 950/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3980234), aprovada pelo Despacho nº 1074/2024/PFANP/PGF/AGU, decide, por unanimidade: Conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO ITABRAS LTDA, POSTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO MONTE HOREBE LTDA, TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, AUTO POSTO nº CENTER CARLOS BARBOSA LTDA e AUTO POSTO BARCELONA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	---	-----	---	----------------	----------	---	--

86/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.202851/2025-08	NFP	Recurso administrativo interposto por BRA Certificadora LTDA. contra a aplicação da penalidade devido ao desatendimento das obrigações contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 1.027/2022 e na Cláusula 16 do Termo de Referência - Projeto Básico (SEI 1954597).	Pietro Mendes	115/2026	19-fev-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202851/2025-08 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2025/NFP (SEI Nº 5553470), decide, por unanimidade: Conhecer o presente recurso e no mérito negar o seu provimento, em sede de segunda instância, com fundamento no disposto no artigo 20 do Decreto nº 2.953/99.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--	--

85/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.223071/2025-93	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da ECO GEO BIOGAS LTDA.	Pietro Mendes	114/2026	<p>19-26 fev</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223071/2025-93, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2026/SPC-CREG/SPC (SEI Nº 5635812), no Parecer Técnico nº 1/2026/SPC-CREG/SPC-E - ANP (SEI Nº 5614728) e no Parecer Técnico nº 154/2025/SPC-CAT/SPC-E - ANP (SEI Nº 5300556), decide, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela ECO GEO BIOGAS LTDA., CNPJ nº 61.748.423/0001-89, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na ROD GO 219, KM 12 A DIREITA 1KM, ZONA RURAL, Guapó – GO, com capacidade de produção de 29.900 Nm³/d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Normativa nº 37/GM/MME, de 20 de março de 2022.</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	---

84/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.202800/2023-14	SPC	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 3.3 da Agenda Regulatória 2025-2026: Serviços de armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021.	Symone Araújo	113/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202800/2023-14 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2026/SPC-CREG/SPC (SEI nº 5682753), decide, por unanimidade:</p> <p>Aprovar a alteração do cronograma da ação regulatória 3.3 da Agenda Regulatória 2025-2026, que trata da revisão da Resolução ANP nº 852/2021, no que se refere à prestação de serviços de armazenagem de derivados de petróleo e gás natural, conforme cronograma a seguir:</p> <p>Data Início Data Fim Estudos Preliminares Julho de 2022 Fevereiro de 2023 AIR Fevereiro de 2023 Dezembro de 2025 Minuta de ato normativo Novembro de 2025 Dezembro de 2025 Consulta Pública Fevereiro de 2026 Março de 2026 Março de 2026 Abril de 2026 Audiência Pública Março de 2026 Maio de 2026 Maio de 2026 Maio de 2026 Aprovação e publicação Maio de 2026 Julho de 2026 Maio de 2026 Julho de 2026</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº</p>	

83/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.232845/2025-77	SDP	Enquadramento como empresas de Pequeno ou Médio Porte conforme a Resolução ANP nº 32/2014 - Ano-Calendarário 2025.	Symone Araújo	112/2026	<p>19-fev-26</p> <p>48610.232845/2025-77, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SDP (SEI nº 5665549), na Nota Técnica nº 2/2026/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5649218) e no Despacho nº 1/2026/SDP/ANP-RJ-e (SEI nº 5697779), decide, por unanimidade:</p> <p>I - Aprovar, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução ANP nº 32/2014, o enquadramento das seguintes empresas como de Pequeno Porte:</p> <p>Aguila Energia e Participações Ltda. BGM Petróleo e Gás Ltda. Capixaba Energia Ltda. Creative Energy Serviços e Exploração Ltda. Energizzi Energias do Brasil Ltda. Geoflux Exploração e Produção de Petróleo Ltda. Guto & Cacal - Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Níon Energia S.A. Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção NTF Óleo e Gás S.A. Petroborn Óleo e Gás S.A. Petroil Óleo e Gás Ltda. Petrom Produção de Petróleo & Gás Ltda. Petrosynergy Ltda. Petro-Victory Energia Ltda. Phoenix Óleo & Gás Natural Ltda. Slim Drilling Serviços de Perfuração S.A. Vipetro Petróleo S.A. Vultur Oil Ltda. Brasil Refinarias Ltda. Guindastes Brasil Óleo e Gás Ltda. Barra Bonita Óleo e Gás Ltda. EPG Brasil Ltda. Oeste de Canoas Petróleo e Gás Ltda. Perícia Engenharia e Construção Ltda.</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	---

					<p>Grupo Ubuntu Ltda. Mandacaru Energia S.A. Nord Oil and Gas S.A. Recôncavo Energia Ltda. Tarmar Energia e Participações Ltda..</p> <p>II - Aprovar, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução ANP nº 32/2014, o enquadramento das seguintes empresas como de Médio Porte:</p> <p>Alvopetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural Paraná Xisto S.A. Imetame Energia S.A. Recôncavo Energia SPE Ltda. Seacrest Petróleo S.A. Seacrest Petróleo SPE Norte Capixaba Ltda. Seacrest SPE Cricaré S.A.</p> <p>III - Determinar, em atendimento ao Ofício nº 1224/2023/SPG/ANP-RJ-e, a publicação, no Diário Oficial da União (D.O.U.), da relação de empresas enquadradas como de Pequeno ou Médio Porte, nos moldes da Tabela 1 da Nota Técnica nº 2/2026/SDP/ANP (SEI nº 5649218); e</p> <p>IV - Negar provimento aos pleitos de enquadramento submetidos pelas empresas Andorinha Petróleo Ltda., Carmo Energy S.A., Newo Óleo e Gás Ltda. - ME e Panergy Petróleo e Gás Ltda., por não atenderem aos requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Resolução ANP nº 32/2014.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

98/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.228628/2025-82	SPL	Adequação da Minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP) em razão da Manifestação Conjunta MME-MMA nº 01/2026 - Exclusão dos blocos Limonita e Dolomita da minuta.	Fernando Moura	111/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228628/2025-82, na Nota Técnica nº 2/2026/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5694692) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2026/SPL (SEI nº 5710039), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a exclusão dos blocos exploratórios Limonita e Dolomita (Bacia de Campos) da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP), nos termos da Decisão de Diretoria nº 54/2026 (SEI nº 5666070), em razão da necessidade de ajustes decorrentes das recomendações da Manifestação Conjunta MME-MMA nº 01/2026 (SEI nº 5716043), permanecendo inalteradas as regras do instrumento editalício aprovadas pela Decisão de Diretoria (DD) nº 66/2025 (SEI nº 4706905); e</p> <p>II - determinar à Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) a continuidade dos trabalhos de atualização do edital, com a publicação da minuta do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP) contemplando 23 (vinte e três) blocos exploratórios, bem como a realização da respectiva Audiência Pública.</p>	19-fev-26 DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
--------------------------	----------------------	-----	--	----------------	----------	--	---

89/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011990/2013-82	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SDT.	Artur Watt	110/2026	13-fev-26	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011990/2013-82 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5 (SEI nº 5695432), decide, por unanimidade:</p> <p>Nomear JORGE EDUARDO DE CAMPOS PINTO, CPF nº ***.055.117-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador Administrativo e Regulatório, na Superintendência de Dados Técnicos, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Assessor de Garantias Financeiras, na Superintendência de Desenvolvimento e Produção.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	-----------	--	---

82/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.226636/2023-22	SCL	Indicadores para acompanhamento da "Política de Conteúdo Local", conforme "RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE TEMAS INERENTES À POLÍTICA DE CONTEÚDO LOCAL – PCL", de 27 de dezembro de 2021. Apuração 2025 - Bases de dados da ANP atualizadas até 2024.	Pietro Mendes	109/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226636/2023-22, no Relatório nº 67/2025/SCL-e (SEI nº 5526007) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 19 (SEI nº 5601448), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar o envio do Relatório nº 67/2025/SCL-e (SEI nº 5526007) e do arquivo anexo "Planilha Cálculo Indicadores PCL 2025" (SEI nº 5526018) ao Ministério de Minas e Energia (MME), com os cálculos e valores dos indicadores para acompanhamento da Política de Conteúdo Local (apuração 2025; base de dados 2024), estabelecidos no "Relatório do Grupo de Trabalho sobre Temas Inerentes à Política de Conteúdo Local – PCL", de 27 de dezembro de 2021 (SEI nº 3311911), de forma que seja possível a realização da Reunião de Acompanhamento e Avaliação - RAA; e</p> <p>II - registrar no rol de temas com entendimento consolidado passíveis de deliberação por Circuito Deliberativo, nos termos do inciso II, do art. 52, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, as deliberações acerca de aprovação dos relatórios e do arquivo anexo "Planilha Cálculo Indicadores PCL" para encaminhamento ao MME pela Superintendência de Conteúdo Local (SCL).</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	---	---

81/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.220899/2025-90	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da GEOMIT MG LTDA.	Pietro Mendes	108/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220899/2025-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SPC-CREG/SPC (SEI nº 5635070), no Parecer Técnico nº 11/2025/SPC-CREG/SPC-E - ANP (SEI nº 5594911) e no Parecer Técnico nº 134/2025/SPC-CAT/SPC-E - ANP (SEI nº 5213898), decide, por unanimidade:</p> <p>Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela GEOMIT MG 1 LTDA., CNPJ nº 61.262.297/0001-58, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na Rodovia Municipal URA 195 - KM 9,20 - SALA 4, Zona Rural, Uberaba – MG, com capacidade de produção de 58.848 Nm³/d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Normativa nº 37/GM/MME, de 20 de março de 2022.</p>	<p>13-fev-26</p> <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
--------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	---	--

80/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.205614/2022-48	SIM	Proposta de alteração do cronograma da Ação Regulatória nº 2.4 da Agenda Regulatória ANP 2025-2026, que visa a regulamentação do acesso negociado de terceiros aos terminais de GNL e resolução de conflitos no acesso de terceiros as infraestruturas essenciais de gás natural.	Pietro Mendes	107/2026	13-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205614/2022-48 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SIM-CRE/SIM (SEI nº 5689852), decide, por unanimidade: Aprovar a alteração de cronograma da Ação 2.4 da Agenda Regulatória do Biênio 2025-2026, que trata da revisão de regulamentação de autorização de infraestruturas de movimentação de produtos regulados pela ANP, passando seu término para abril de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
79/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.238480/2023-22	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo VIBRA ENERGIA S.A. e CATERPILLAR BRASIL LTDA.	Daniel Vieira	106/2026	13-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.238480/2023-22, na Análise nº 8/2026/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 5646643) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 5646648), decide, por unanimidade: Aprovar, em caráter excepcional, a operação comercial de fornecimento de 90.000 litros de Óleo Diesel A S10, pela VIBRA ENERGIA S.A., para a instalação de Piracicaba/SP da CATERPILLAR BRASIL LTDA., a ser realizada até dezembro de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

78/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.237672/2023-11	STM	Pedido de recurso apresentado pela GAZ PRIME DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa por não cumprir, dentro do prazo fixado, a meta individual compulsória do RenovaBio para o ano de 2022.	Fernando Moura	105/2026	13-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.237672/2023-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SBQ-CGR/SBQ (SEI nº 5655289), na Nota Técnica nº 336/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5606008), no Relatório de Análise de Recurso SEI nº 5605932, no Parecer nº 2/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5647744) e no Despacho nº 110/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5647745), decide, por unanimidade: Conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
75/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.237717/2023-58	STM	Pedido de recurso apresentado pela DISTRIBUIDORA SUL DE PETRÓLEO LTDA. (SULPETRO) em face de decisão de primeira instância que aplicou multa por não cumprir, dentro do prazo fixado, a meta individual compulsória do RenovaBio para o ano de 2022.	Pietro Mendes	104/2026	13-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.237717/2023-58, na Decisão de 1ª instância proferida pela SBQ (SEI nº 5475491), no Relatório de Análise de Recurso (SEI nº 5607127), na Nota Técnica nº 338/2025/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 5607291) e no Parecer nº 3/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5635330), decide, por unanimidade: Negar provimento aos recursos interpostos pela DISTRIBUIDORA SUL DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 02.494.950/0001-45, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária nos valores mencionados nos despachos citados.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA NUNES FERREIRA, Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia**, em 03/03/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 04/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Diretor**, em 04/03/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 05/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 26/03/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 13/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5756245** e o código CRC **130D2381**.